

Sexta-feira – 03 de Janeiro de 2025 – Ano X – Edição nº 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Câmara Municipal de Gentio do Ouro publica:

- PORTARIA Nº 11 e 12/2025



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

PORTARIA N. 11/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Designa Agente de Contratação e Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, ESTADOFEDERADO DA BAHIA, Sr. CLADSON JOSÉ ALVES DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jaiane Bispo de Almeida Ribeiro** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA(o) do Município de Gentio do Ouro- Bahia, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Fica designado o Servidor Municipal **Pedro Vinicius Bastos Barreto**, para exercer a função de suplente de agente de contratação e pregoeiro (o), quando o respectivo titular, por impossibilidade, não puder realizá-la.

§2º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Municipais abaixo relacionados para integrarem a equipe de apoio:

- I – Raily Steffane Monteiro de Oliveira
- II – Patrícia de Oliveira Paiva

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art.4º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também, poderá o agente de contratação ou a equipe de apoio ser



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gentio do Ouro-Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

CLADSON JOSÉ ALVES DURÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

PORTARIA N.º 12/2025.

Dispõe sobre a nomeação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designa os seus membros e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Gentio do Ouro Estado Federado da Bahia, Sr. c, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 31, do Regimento Interno, **resolve**:

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 51 da Lei n°8.666/93, com finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Câmara.

Art. 2º - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Jaiane Bispo de Almeida Ribeiro – Presidente
Pedro Vinicius Bastos Barreto – 1º Membro
Patrícia Oliveira Paiva – 2º Membro
Marinalva Vieira de Souza – 1º Suplente

Art. 3º - O Presidente da Comissão de Licitação poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados a ordem sequencial.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gentio do Ouro, BA - Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, em 03 de janeiro/2025.

Cladson José Alves Durães
Presidente da Câmara

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276